



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2020

Contrato de fornecimentos que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Evolução Comércio e Representações Eireli, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa **EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.702.350/0001-28, com sede na Rua 109, Quadra 18, LOTE 11, nº 663, Setor Ana Rosa, em Trindade-Goiás, Cep.: 75.389-030, Tel.: (61)3334-3047, e-mail: litacoesevolucao@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Vagner Batista Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Abadiânia-Goiás, na Avenida Goiás, nº 112, Quadra 56, Lote 03, Centro, Cep.: 72.940-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.312.650 SESP-DF, CPF nº 007.959.833-10.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	UN	Discriminação:	Marca	V. Unit.	V. Total
Gêneros Alimentícios						
004	1.500	KG	Açúcar, acondicionado em embalagem plástica lacrado de até 5 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	HIPER-CLARO	2,14	3.210,00
Materiais de Limpeza, produção e higienização.						
006	350	UN	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade.	OESTE	1,35	472,50
007	350	UN	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem plástica de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e informação, data de fabricação e prazo de validade.	OESTE	1,01	353,50
012	090	UN	Sabão em pó, embalagem de 1 KG cada caixa	OESTE	3,11	279,90
013	030	UN	Sabonete, de 90 gramas	ONLY	0,78	23,40
015	040	UN	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, embalagem com mínimo 400 ml	PURO AR	6,18	247,20
016	110	Pct.	Esponja de aço, pacotes com 8 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	INOVE	0,81	89,10
022	080	UN	Bucha para lavar louça, tipo esponja	NOBRE	0,38	30,40
023	020	UN	Cesto plástico, de colocar lixo, para banheiro (aramado intenso, sem tampa)	AR-QPLAST	1,89	37,80
024	030	Par	Luva látex, forrada, com palma antiderrapante, tamanho médio	TALGE	1,74	52,20
025	030	UN	Balde plástico, reforçado, com alça reforçada, de 15	AR-	3,92	117,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

			litros	QPLAST		
035	020	MT	Forro plástico, 2 larguras, tipo napa	TEX	14,58	291,60
VALOR TOTAL.....						R\$5.205,20

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 64/2020, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço do produto não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito público e no que couber o direito privado, a Lei nº 10.520/02 e no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 033115452005322413390307100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS
SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO
CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

Organograma: 2.8.7.1 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor: 19.702.350/0001-28 - EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total
15420 - ACUCAR 5KG 1.500 KILO 2,1400 3.210,00

Valor total do fornecedor: 3.210,00

Fornecedor: 19.702.350/0001-28 - EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total
21142 - ESPONJA DE LÂ DE AÇO 110 PACOTE 0,8100 89,10
21797 - LUVA LATEX FORRADÁ COM PALMA 30 PAR 1,7400 52,20
21788 - DESINFETANTE 750ML 350 UNIDADE 1,3500 472,50
21925 - DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350 UNIDADE 1,0100 353,50
15367 - SABAO EM PO 1KG 90 UNIDADE 3,1100 279,90
21158 - SABONETE (EMBALAGEM 90 GR) 30 UNIDADE 0,7800 23,40
105938 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 40 UNIDADE 6,1800 247,20
21795 - BUCHA PARA LAVAR LOUCA TIPO ESPONJA 80 UNIDADE 0,3800 30,40
21796 - CESTO PLASTICO PARA LIXO 20 UNIDADE 1,8900 37,80
115512 - BALDE PLASTICO REFORÇADO COM ALÇA 30 UNIDADE 3,9200 117,60

Valor total do fornecedor: 1.703,60

Fornecedor: 19.702.350/0001-28 - EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total
21806 - FORRO PLASTICO 2 LARGURAS TIPO NAPA 20 METRO 14,5800 291,60

Valor total do fornecedor: 291,60

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$5.205,00 (cinco mil duzentos e cinco reais).

VII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 64, de 21 de maio de 2020, com previsão de abertura no dia 04/06/2020, homologado em 05/06/2020, referente ao Processo nº 2020013896.

XI - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

SALA DAS LICITAÇÕES

RUA SENADOR HERMENEGILDO, Nº 160, CENTRO

CEP. 75.650 – 000 – FONE (64) 3417 – 2170

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 10 de junho de 2020

PAULO ROBERTO DE SOUZA

=Secretário de Administração=

EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Vagner Batista Vieira

=Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____